

RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº 054/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

"Aprova *ad referendum* a adesão do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios ao Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS"

O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – R2R), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as disposições contidas na Lei nº 9.433/1997 e na Lei nº 9.984/2000 e na Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016

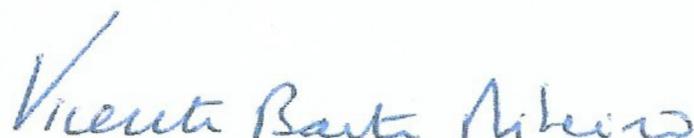
a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R se compromete a aderir às condições, metas e obrigações estabelecidas pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, instituído pela Resolução ANA nº 1.190/2016;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Nova Friburgo, 12 de setembro de 2017.



VICENTE BASTOS RIBEIRO

Diretor Presidente do CBH Rio Dois Rios